



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 72, APROV. 06/05/13

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.650, DE 08 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de dois veículos ambulância para a Secretaria da Saúde, nas seguintes rubricas de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria da Saúde	
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida	
10.302.0203.2.107	
381	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	R\$ 50.000,00
382	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 5	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.05 – Frota Municipal	
04.122.0102.2.171	
69	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	R\$ 50.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

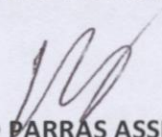


02.04.00 – Secretaria da Saúde	
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida	
10.302.0203.2.107	
380	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 5	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de maio de 2013


OTACÍLIO PARRÁS ASSIS
Prefeito